



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA CFTV, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA - EPP.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2017/00045

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ Nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.270.661/0001-86, estabelecida na Av. Florestal, nº 560 – 1º andar, Segatto, Aracruz/ES, CEP: 29.192-154, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDUARDO ALVES FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.624.226 SPTC/ES e do CPF nº 085.216.517-08, com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO** cuja lavratura foi autorizada em 23/08/2018, por despacho à fl. 678 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. 1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 06/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

2.1. Após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, o valor global anual do contrato será de **R\$ 101.270,00 (cento e um mil e duzentos e setenta reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018** correrão às contas a seguir especificadas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-17
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000104, de 17/01/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 13 de SETEMBRO de 2018.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Eduardo Alves Ferreira
CONTRATADA

07.270.661/0001-86

SOLUS
TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP

Rod Demócrito Moreira Nº 176
Bairro Fátima Aracruz - ES
CEP 29192-243